CARNABOA 2015

Objetivo:
O carnaval é considerado uma das festas populares mais animadas e representativas do mundo, como acontece num período anterior a quaresma tem um significado ligado à liberdade. Este sentido permanece até os dias de hoje no Carnaval.
Sua origem remonta à Antigüidade, quando os povos daquela época costumavam comemorar a chegada da primavera ou o solstício de verão (o dia mais longo do ano) com festas.
Assim a Prefeitura Municipal de Água Boa quer proporcionar a população entretenimento através de um carnaval alegre e sadio, garantindo a participação e premiação dos Blocos e o fortalecimento da tradição carnavalesca de Água Boa.

Organização: COMISSÃO ORGANIZADORA
Local: Parque de Exposições Antonio Tura
Data: 14,15,16 e 17 de Fevereiro de 2015.
Animação: Comunica Som

R E G U L A M E N T O

DAS INSCRIÇÕES
Art.1º - As inscrições estão abertas aos blocos interessados em participar do Carnaboa de 2014 de Água Boa, de 15 **de janeiro de 2014 a 06 de fevereiro de 2014**, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Art. 2º - No ato da inscrição deverá ser apresentado nome do bloco, nome do presidente e de um responsável pelo bloco. (**Lembramos a todos que a idade permitida para os participantes do Bloco mediante portaria nº 02/2013 da Vara da Infância e Juventude**).

Art. 3º - Somente o Presidente e o Responsável pelo Bloco poderão dirimir dúvidas junto a Comissão, e os mesmos serão responsáveis pela conduta e disciplina dos integrantes do Bloco.

DA PREMIAÇÃO

Art. 4º - Para efeito de avaliação **valendo premiação**, será considerada a presença obrigatória do bloco no local do evento todas as noites entre 22h e 23h;

Art. 5° - Para efeito de avaliação **valendo premiação** o bloco deverá ter número mínino de 150 **integrantes, que serão contados nas noites de 01/03 (sábado) e 03/03 (segunda-feira), (com idade conforme portaria nº 02/2013 da Vara da Infância e Juventude);**

Art. 6º - A disputa entre Blocos terá seu julgamento feito por Júri composto de 03 (três), escolhidos pela Comissão Organizadora e não será divulgado o nome dos mesmos.

Art. 8º - A somatória das notas será feita no dia 17/02/2015, com a presença de um representante de cada bloco.

DOS QUESITOS DE AVALIAÇÃO

Art. 9º - Para efeito de avaliação serão julgados os seguintes quesitos, pontuados de 5 a 10 fracionados ou não, conforme abaixo:

a) Presença todas as **noites** no local do evento;
b) Mínimo de 150 integrantes conforme disposto no **Art. 2°, 4º e 5°;**
c) Melhor Animação;
d) Melhor caracterização, criatividade e inventidade, **devendo** conter no mínimo camisetas ou abadás e ao menos um adereço (máscaras, bonés, bandanas, plumas, penas, etc.) ou outro escolhido pelo Bloco;
e) Conjunto visual do grupo, contando com a união dos integrantes;
f) Apresentação de uma bandeira/estandarte (**servirá como desempate entre os blocos a melhor estandarte leva 1 pontos**);

DA PREMIAÇÃO

Art. 10º - Serão pagas premiações para apenas quatro blocos, e para fantasias infantis medalhas.

Art. 11º - Os prêmios serão entregues no dia 17/01/2015 - terça – feira **(Total de prêmios: R$ 6.000,00 em dinheiro)**

Blocos/Cordões

1º Lugar – valor de R$ 3.000,00;
2º Lugar – valor de R$ 2.000,00;
3º Lugar – valor de R$ 1.000,00;
4º Lugar – Valor de R$ 500,00

Fantasias infantis

- As medalhas para as fantasias infantis serão entregues no dia 02/03/2014 – domingo.

DAS PENALIDADES

Art. 12º - Os Blocos serão penalizados nos seguintes casos:

a) Há não presença do bloco em qualquer uma das noites perderá o direito a premiação;
b) Comportamento grave e perturbação do evento ensejarão na desclassificação automática, porém, somente serão tomadas providências mediante comprovação dos fatos (fotos ou algo do gênero);
c) Nas noites **serão contados os integrantes**, caso o Bloco se apresente com número menor que o descrito no Art. 5º deste regulamento sofrerá perda de 2 (dois) pontos na totalização dos pontos;

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora cabe julgar os casos omissos neste regulamento a qual é soberana.